

## MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES

Administração Geral dos Correlos  
e Telégrafos

Direcção dos Serviços de Contabilidade

### 2.ª Divisão

Para os devidos efeitos se publica que por despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro das Obras Públicas e Comunicações, e nos termos do § 2.º do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, foi autorizada a transferência da quantia de 2.000\$ do n.º 2) do artigo 8.º «Luz, aquecimento, água, lavagem, etc.» para o n.º 1) do mesmo artigo «Serviços clínicos e de hospitalização» e da quantia de 9.000\$ do n.º 2) do artigo 22.º «Luz, aquecimento, água, lavagem, etc.» para o n.º 1) do mesmo artigo «Serviços clínicos e de hospitalização» do orçamento em vigor para o actual ano económico.

Direcção dos Serviços de Contabilidade, 26 de Dezembro de 1935.— O Director, *Jorge Braga*.

### 8.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Publica-se, de harmonia com as disposições do artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, que S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro das Obras Públicas e Comunicações autorizou, por despacho de 11 do corrente, nos termos do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência da quantia de 82.398,528 da alínea b) para a alínea c) do n.º 1) do artigo 44.º, capítulo 3.º, do orçamento do Ministério das Obras e Comunicações para o actual ano económico.

8.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 26 de Dezembro de 1935.— O Director de Serviços, *António Ramalho Ortigão Peres*.

Publica-se, de harmonia com as disposições do artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935,

que S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro das Obras Públicas e Comunicações autorizou, por despacho de 25 do corrente, nos termos do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, as seguintes transferências de verbas no capítulo 4.º do orçamento do Ministério das Obras Públicas e Comunicações:

Da alínea a) do n.º 3) do artigo 61.º para a alínea b) do mesmo número e artigo . . . . . 60.000\$00

Da alínea e) do n.º 1) do artigo 63.º para a alínea d) do mesmo número e artigo . . . . . 170.000\$00

Do n.º 2) do artigo 66.º para o n.º 1) do mesmo artigo . . . . . 1.000\$00

8.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 26 de Dezembro de 1935.— O Director de Serviços, *António Ramalho Ortigão Peres*.

## MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Direcção Geral dos Serviços Centrais

Repartição dos Correlos e Telégrafos

Secção Telegráfica

### Aviso

Faz-se público que o equivalente do franco-ouro para a percepção das taxas telegráficas na colónia de Macau foi fixado, a partir de 16 do corrente, até determinação em contrário, em 110 avos.

*Para ser publicado nos «Boletins Officiais» de todas as colónias.*

Direcção Geral dos Serviços Centrais, 20 de Dezembro de 1935.— Pelo Secretário Geral, *Artur Tamagnini de Sousa Barbosa*.